1º ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2024

O Município de Arroio do Sal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.103.093/0001 35, com sede na Rua Alegrete, n.º111, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.Luciano Pinto da Silva**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, **INSTITUTO BENEFICIENTE DE ACAO SOCIAL EMANUEL DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.015.538/0001-23, com sede a Rua Linha Saraiva, n° 1400, bairro Perpetuo Socorro - Terra de Areia/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato n°173/2024, conforme solicitado através do Protocolo nº 13.667/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Constitui objeto do presente aditivo o reajuste do contrato 173/2024, nos moldes do Art. 107, da Lei 14.133/21, aplicando-se a atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os valores reajustados, bem como o percentual aplicado, seguem demonstrados na tabela a baixo:

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO
51	1	INTERNAÇÕES EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	R$ 35,00	5,17%	R$ 36,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme faculta o Art. 107, da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 173/2024, pelo período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial no dia **02 de novembro de 2025** e termo final no dia **02 de novembro de 2026**.

As demais cláusulas do Contrato n° 173/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

INSTITUTO BENEFICIENTE DE ACAO SOCIAL EMANUEL DE TERRA DE AREIA

Contratada